



**ESTADO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA
PROCESSO SELETIVO INTERNO CFS PM/2013**

ATO Nº 013-CCPSICFS PM/2013

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE PRÁTICA MUSICAL

A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS POLICIAL-MILITAR PARA O ANO 2013, instituída através da Portaria nº **GCG/0172/2012-CG**, escudada no que pontifica o Edital N.º 002/2012 – NRS – CFS PM 2013,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos **HABILITADOS** no Processo Seletivo Interno para o Curso de Formação de Sargentos – PSICFS PM/2013, por ordem de aprovação no Exame Intelectual, em número correspondente a duas vezes o número de vagas ofertadas, conforme estabelecido no item 6.3 do edital do certame, para realizar a **PROVA DE PRÁTICA MUSICAL**, que será realizada no Centro de Educação da Polícia Militar, sito na Rua Dr. Francisco de Assis Veloso – Mangabeira VII, nesta Capital, **na data e horário abaixo especificados:**

DIA 24 MARÇO 2013

HORÁRIO: 14:00 HORAS

CLAS EI	NOME COMPLETO	Média	RG
1.	ALEXANDRE LUIZ DA SILVA	84,00	22142
2.	JOSE DEUSDEDITH SOARES DA SILVA	82,00	20348
3.	DENILSON JORDAO DUTRA	82,00	19761
4.	SHIRLEI IARA MATIAS DE OLIVEIRA	80,00	21389
5.	JOSE ELTON ARAUJO DOS SANTOS	80,00	20797
6.	FLAVIO SERGIO MEDEIROS DE SOUZA	80,00	22301
7.	JOSE DANILO DE ARRUDA ALMEIDA	80,00	20688
8.	GLERYSTON KENNEDY BATISTA DIAS	78,00	21970
9.	MISAEEL PIRES DE ALMEIDA	76,00	19688
10.	PAULO ISAIAS FERREIRA DE LIMA	76,00	18988
11.	JOAO BATISTA DA SILVA NETO	74,00	20340
12.	JIMENEZ DEVILARTE DE OLIVEIRA	74,00	20068
13.	THYAGO URSULA OLIVEIRA DE ASSIS	74,00	20846
14.	DJALMA MARQUES DE MELO JUNIOR	74,00	19263
15.	ATENAGORAS LOPES DA SILVA	74,00	18268
16.	GILVAMBERTO BARBOSA DE CARVALHO	72,00	18581
17.	FABIO DE SOUZA MENDES	72,00	18542
18.	JOHNSON CHARLES ALVES	72,00	18639
19.	ROSSANO NOGUEIRA FALCAO DA SILVA	72,00	20026
20.	THIAGO PEREIRA DA COSTA	70,00	22727

2. Para a realização da Prova de Prática Musical o(a) candidato(a) deverá observar os itens 6.10 e 6.11, e levar um único instrumento, de sopro ou percussão, que deverá ser utilizado durante toda a prova de prática musical.

3. Antes da realização do item 6.8.3 da Prova de Prática Musical, deverá ser entregue à Banca Examinadora, uma cópia da partitura da obra de livre escolha a ser tocada pelo candidato.

4. O instrumento de percussão a ser utilizado na Prova de Prática Musical deverá ser um daqueles constantes na partitura oficial do Hino Nacional Brasileiro, quando executado por uma Banda de Música, quais sejam: bombo e/ou surdo, prato e caixa. Qualquer outro instrumento de percussão diferente destes não poderá ser utilizado para realizar a referida prova.

5. Para a realização da Prova de Prática Musical o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação exigida (documento de identidade com foto), conforme estabelecido no item 16.6 e comparecer ao local da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário previsto para o seu início, conforme item 16.5 do Edital do Certame.

6. As portas do local onde a Prova de Prática Musical será realizada serão fechadas, impreterivelmente, às 14:00 horas, não sendo permitido o acesso de nenhum candidato ao local da Prova, após este horário.

7. Publique-se no Boletim da Polícia Militar, disponibilize-se na INTERNET através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

João Pessoa - PB, 19 de março de 2013.

SOCORRO CRISTIANE DE OLIVEIRA UCHÔA - CEL QOC
Presidente da Comissão Coordenadora